



## MUNICIPIO DE BARRANCOS

### **Comunicado** **(Entradas de Menores de 13 anos)**

1 – Para conhecimento geral, publicita-se que a entrada no Complexo Municipal de Piscinas (CMP) a crianças menores de 13 anos, só é permitida quando acompanhadas pelos pais, tutores ou responsável pelo exercício do poder paternal.

2 – Excepcionalmente, poderão os titulares do poder paternal autorizar a entrada da criança menor de 13 anos, mediante declaração de modelo tipo disponível na portaria/recepção do CMP.

3 – A assinatura da declaração de autorização citada no ponto 2 não exime o declarante das responsabilidades inerentes ao exercício do poder paternal regulado pelo Código Civil.

4 – Os beneficiários abrangidos pelas medidas de incentivo ao voluntariado, menos de 13 anos, devem, nos mesmos termos e condições, entregar na portaria/recepção, a declaração referida neste comunicado.

Paços do Município de Barrancos, 13 de junho de 2018

A VEREADORA



/Dalila Lopes/